



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Policlínica Odontológica
Seção de Logística

Estudo Técnico Preliminar - CBMDF/PODON/SELOG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A PODON realiza procedimentos preventivos e curativos. A execução dos procedimentos desenvolvidos no atendimento odontológico deve ser baseado nos padrões de excelência comprovados na literatura, com eficiência e produtividade, respeitando a biossegurança do paciente e da equipe de trabalho, o atendimento em equipe, o uso adequado de materiais e os princípios éticos.

Na Odontologia, é mandatória a disponibilidade de certos materiais dentários, que possibilitam um tratamento indolor para que se possa ter uma melhor prevenção de doenças bucais até a realização de restaurações e eliminação de infecções. Dessa maneira, para que a PODON cumpra com sua função legal é necessária a aquisição de materiais odontológicos voltados para anestesia. A anestesia é um estado em que a pessoa não sente dor e nem tem outras sensações. Ela é utilizada para a realização de cirurgias, procedimentos odontológicos, exames e curativos.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no CBMDF, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência odontológica que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material essencial nos atendimentos aos usuários, e por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques desta policlínica.

O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais a serem empregados nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da PODON.

Para os efeitos da Instrução Normativa nº 58 2022, considera-se Estudo Técnico Preliminar (ETP) o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A previsão de realização do ETP pode ser encontrado em diversos diplomas normativos, tais como, a título de exemplo, no Inciso I, do Art. 8º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns), Lei 12.462/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Pública (RDC), em seu art. 2º, IV, "a" e na Lei 13.303/2016, que instituiu o estatuto jurídico das empresas estatais, art. 42, VIII.

No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares para contratação de obras, serviços ou compras na Administração Pública (Acórdão 3.215/2016 – Plenário; Acórdão 212/2017 – Plenário; Acórdão 681/2017 – Primeira Câmara; Acórdão 1.134/2017 – Segunda Câmara).

Durante a realização deste estudo, serão apresentados, portanto, os diversos aspectos justificantes para o alcance da solução pretendida, sendo elencados os elementos fundamentais para o atendimento e suprimento das necessidades existentes, as soluções de mercado e suas características (preço estimado, riscos, aspectos técnicos e viabilidade da contratação), com vistas a consubstanciar o planejamento da futura contratação.

A Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso XXI, estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os princípios constitucionais expressos, contratando, mediante licitação pública, as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados em legislação, conforme descrito a seguir:

[...]

Art. 37. A **administração pública direta** e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, **do Distrito Federal** e dos Municípios **obedecerá** aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O CBMDF, instituição militar, organizada com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições legais, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros, na área do DF, incluindo extinção de incêndios, serviços de busca e salvamento, atividades de defesa civil e atendimento pré-hospitalar, entre outros.

A Diretoria de Saúde, DISAU, é o órgão incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. Administrativamente, a Policlínica Odontológica, PODON, é diretamente subordinadas à DISAU. A Lei 8.255/91 estipula que os órgãos de apoio atendam às necessidades de pessoal, de material e de serviços de toda a Corporação, realizando sua atividade meio. A PODON é classificada como órgão de apoio ao sistema de saúde da Corporação com atribuição de prestar assistência à família bombeiro militar.

Da perspectiva do interesse público, o interesse da PODON em realizar a aquisição materiais encontra guarida no Plano Estratégico – PLANES do CBMDF, 2017 a 2024, em seu Objetivo Estratégico 6, em indicar a necessidade de “Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativa.” e Objetivo Estratégico 9 “Valorizar o profissional bombeiro militar.”, tendo como Iniciativa Estratégica: “Prover as OBM’s de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades.” e “Por meio da identificação, mapeamento, melhoramento dos processos envolvidos nos atendimentos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro-Militar e seus dependentes.”

Com isso, o PLANES vigente deixa evidente a necessidade e intenção do CBMDF em valorizar o profissional bombeiro militar, utilizando meio de identificação, mapeamento e melhoramento dos processos envolvidos nos atendimentos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro Militar e seus dependentes.

A PODON está atualmente em processo de continuidade do seu atendimento clínico. Possuímos estoque de materiais para aplicação, porém esse estoque é limitado devido à natureza individualizada do uso de cada paciente e à necessidade de reposição periódica anual, dada a utilização constante desses materiais. Além disso, alguns itens estão com estoque zerado e requerem reposição, enquanto outros, ao contrário dos que são adquiridos anualmente, representam uma nova aquisição para a clínica.

Os materiais solicitados neste pedido de aquisição representam materiais de consumo, que são utilizados rotineiramente nas clínicas e emergência da PODON.

Os materiais descritos nesse Estudo Técnico Preliminar - ETP, dispõem de número atual insuficiente para continuidade dos tratamentos clínicos em virtude do aumento de 40 (quarenta) para 42 (quarenta e dois) profissionais de odontologia. No momento os materiais estão em condições de uso, porém com risco acabar o estoque e interromper os atendimentos na PODON.

Os materiais objetos deste ETP serão utilizados tanto nos procedimentos odontológicos ambulatoriais, quanto nos procedimentos de urgência realizados na PODON. Além disso, são de suma importância para proporcionar adequado suporte ao tratamento odontológico dos pacientes acometidos por problemas bucais, contribuindo para a cura de enfermidades e traduzindo-se em economicidade aos cofres públicos na medida em que os materiais solicitados darão condições de trabalho aos clínicos da PODON, mantendo-se os estoques necessários, evitando-se a evolução dos problemas bucais bem como o encaminhamento dos pacientes para realizar os procedimentos via ressarcimento, ensejando a racionalização dos recursos humanos e materiais desta policlínica.

A compra pretendida tem por finalidade propiciar condição necessária para a realização de procedimentos na área de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do DF, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da PODON e do CBMDF, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a um assistência básica e humanizada que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do CBMDF. O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais a serem empregados nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da PODON.

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A PODON busca a promoção da saúde bucal em toda a família bombeiro militar e em especial busca manter o bombeiro militar apto para o serviço. A missão fim do CBMDF só pode ser cumprida com eficácia, eficiência e excelência caso os bombeiros militares gozem de boa saúde física e mental, e isso inclui a saúde bucal. Não podemos separar as doenças bucais das condições gerais de saúde do ser humano, visto que qualquer problema de origem bucal acarretará em desconforto físico e emocional, prejudicando consideravelmente a saúde geral, gerando influência negativa sobre a capacidade do trabalhador. Dessa maneira, o atendimento na PODON visa também diminuir o absenteísmo no trabalho por causas bucais.

Sem os materiais e instrumentais necessários para os atendimentos clínicos, os usuários do sistema de saúde da Policlínica Odontológica ficam limitados quanto as alternativas para tratamento das patologias bucais dentro desta especialidade, causando grande aumento da demanda reprimida, aumento de gastos com ressarcimento de despesas em saúde previstos na Portaria de ressarcimento em saúde e podendo levar inclusive ao absenteísmo dos bombeiros no trabalho por causas bucais.

A ausência dos materiais solicitados poderá acarretar prejuízos aos tratamentos odontológicos e conseqüentemente à missão fim do CBMDF.

Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2024 na natureza de despesa 33.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLOGICO), conforme se fez público o Anexo 1 do Suplemento ao BG 224 de 05 de dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

1.7.1 Unidade /Departamento/Setor: Unidade /Departamento/Setor: Policlínica Odontológica (PODON).

1.7.2. Responsável pela demanda: **RENATA OLIVEIRA CÂMARA BRANDÃO DE SOUZA** - MAJ. QOBM/C. DENT.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da PODON, os produtos a serem comparados, para fins de solução mais vantajosa para a Administração, devem estar regularizados junto à ANVISA e seguindo todos os normativos técnicos e legais exigidos para sua fabricação e comercialização, além de, no mínimo, os seguintes requisitos:

LOTE 1 – Tubetes de vidro	
ITEM	PRODUTO

1	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR</p> <p>EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000. Aplicação: odontológico, Características Adicionais: a base de cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina/ adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>
2	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, COM ADRENALINA</p> <p>1:100.000. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de Cloridrato de Mepivacaína 2%, com adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>
3	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM</p> <p>VASOCONSTRITOR. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>
4	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) E</p> <p>5FELIPRESSINA A 0,03 UI. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de cloridrato de prilocaína 3% (30mg/ml) e felipressina a 0,03 UI; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses, Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>
5	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR</p> <p>EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável, a base de Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina/adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>
LOTE 2 – Anestésicos tópicos	
6	<p>ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAÍNA A 20% DE RÁPIDO EFEITO. Aplicação:</p> <p>odontologia, Características Adicionais: a base de benzocaína a 20% de rápido efeito. Forma de Apresentação: pote com 12 gramas de sabores variados. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: pote (PT). Unidade de Fornecimento: pote com 12 gramas de sabores variados.</p>

7	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAINA (CLORIDRATO) , Forma Farmacêutica: spray, Concentração: 10%. Forma de Apresentação: frasco com 50 ml. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: frasco (FR). Unidade de Fornecimento: frasco com 50 ml.
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender a demanda por materiais de consumo odontológicos, a aquisição é a única solução viável.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidade da PODON.

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de materiais odontológicos, os estabelecimentos de saúde congêneres realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

É possível a realização de licitação coordenada pela Seção de Licitações da Diretoria de Contratos e Aquisições do CBMDF.

Dessa maneira, levando-se em consideração todo o exposto neste ETP, a única solução viável para o atendimento da demanda da PODON no que diz respeito aos materiais dentários necessários para a prática odontológica é a aquisição através de licitação própria, uma vez que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade pode interferir diretamente nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes da PODON. Além disso, cada órgão possui suas próprias necessidades de aquisição, condizentes com o histórico de consumo, número de consultórios, profissionais e atendimentos realizados, o que inviabilizaria uma adesão ou participação em todos os 07 itens deste ETP tornando por consequência a licitação própria a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

LOTE 1 – Tubetes de vidro				
ITEM	PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR</p> <p>EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000. Aplicação: odontológico, Características Adicionais: a base de cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina/ adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>	297697	CX	80
2	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, COM ADRENALINA</p> <p>1:100.000. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de Cloridrato de Mepivacaína 2%, com adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>	269888	CX	80

3	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM</p> <p>VASOCONSTRITOR. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>	357788	CX	5
4	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) E</p> <p>5FELIPRESSINA A 0,03 UI. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de cloridrato de prilocaína 3% (30mg/ml) e felipressina a 0,03 UI; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses, Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>	269833	CX	30
5	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR</p> <p>EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável, a base de Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina/adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Tipo: DFL</p>	269851	CX	150
LOTE 2 – Anestésicos tópicos				
6	<p>ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAÍNA A 20% DE RÁPIDO EFEITO.</p> <p>Aplicação: odontologia, Características Adicionais: a base de benzocaina a 20% de rápido efeito. Forma de Apresentação: pote com 12 gramas de sabores variados. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: pote (PT). Unidade de Fornecimento: pote com 12 gramas de sabores variados.</p>	272913	PT	30
7	<p>ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: spray, Concentração: 10%. Forma de Apresentação: frasco com 50 ml. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de</p>	269845	FR	5

validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: frasco (FR). Unidade de Fornecimento: frasco com 50 ml.			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ANESTÉSICOS					MEMÓRIA DE CÁLCULO
Justificativa: Indicados para anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos odontológicos. Considerando o número de atendimentos mensais, em torno de 2000, e considerando que cada tipo de procedimento odontológico requer um tipo específico de anestésico. Será necessária se quantidade a seguir para um período de 12 meses.					
LOTE 1 – Tubetes de vidro					
ITEM	PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000. Aplicação: odontológico, Características Adicionais: a base de cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina/ adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes. Tipo: DFL	297697	CX	80	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 80 caixas.
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, COM ADRENALINA 1:100.000. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de Cloridrato de Mepivacaína 2%, com adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes. Tipo: DFL	269888	CX	80	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 80 caixas.
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3%	357788	CX	5	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 5 caixas.

	sem vasoconstritor; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes. Tipo: DFL				
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) E 5FELIPRESSINA A 0,03 UI. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável a base de cloridrato de prilocaína 3% (30mg/ml) e felipressina a 0,03 UI; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses, Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes. Tipo: DFL	269833	CX	30	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 30 caixas.
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA/ ADRENALINA 1:100.000. Aplicação: Odontológico, Características Adicionais: Anestésico Injetável, a base de Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina/adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Tamanho/Capacidade: tubetes com 1,8 ml. Forma de Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, os tubetes devem ser de cristal (VIDRO). Prazo de validade: Mínimo de 18 meses. Unidade de Estoque: caixa (CX). Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes. Tipo: DFL	269851	CX	150	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 150 caixas.
LOTE 2 – Anestésicos tópicos					
6	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAÍNA A 20% DE RÁPIDO EFEITO. Aplicação: odontologia, Características Adicionais: a base de benzocaína a 20% de rápido efeito. Forma de Apresentação: pote com 12 gramas de sabores variados. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: pote (PT). Unidade de Fornecimento: pote com 12 gramas de sabores variados.	272913	PT	30	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 30 potes.
7	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: spray, Concentração: 10%. Forma de Apresentação: frasco com 50 ml. Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem	269845	FR	5	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 5 frascos.

deve apresentar lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: frasco (FR).
Unidade de Fornecimento: frasco com 50 ml.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após extenuante pesquisa de mercado, considerando o que diz o Inciso IV do Artigo 18 e os Incisos V e VI do § 1º do Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o princípio da economicidade e a Portaria nº 29, de 29 de outubro de 2014 que disciplina os procedimentos internos para realização do balizamento de preços e da ampla pesquisa de mercado, o valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 69.721,20 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**. A pesquisa foi realizada no mapa de preços de NFe, no banco de preços/painel de preços e junto a empresas especializadas na comercialização desse tipo de material.

A planilha orçamentária total detalhada encontra-se nesse processo (133812889);

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 69.721,20 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO 1: Mapa de Preços (NFe - DF)	PREÇO 2 Painel de Preços	PREÇO 3	MEDIANA	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	ITEM	VALOR TOTAL POR GRUPO
1	Articáina 4%	CX	80	R\$ 271,90	R\$ 252,00	R\$ 219,99	R\$ 252,00	R\$ 126,00	R\$ 378,00	R\$ 252,00	R\$ 247,96	R\$ 247,96	R\$ 19.836,80	1	R\$ 68.687,20
2	Mepivacaína 2%	CX	80	R\$ 199,90	R\$ 223,00	R\$ 199,90	R\$ 199,90	R\$ 99,95	R\$ 299,85	R\$ 199,90	R\$ 207,60	R\$ 199,90	R\$ 15.992,00	2	
3	Mepivacaína 3%	CX	5	R\$ 220,00	R\$ 174,00	R\$ 251,65	R\$ 220,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00	R\$ 220,00	R\$ 215,22	R\$ 215,22	R\$ 1.076,10	3	
4	Prilocáina 3%	CX	30	R\$ 215,51	R\$ 183,94	R\$ 246,19	R\$ 215,51	R\$ 107,76	R\$ 323,27	R\$ 215,51	R\$ 215,21	R\$ 215,21	R\$ 6.456,30	4	
5	Lidocaína 2%	CX	150	R\$ 174,00	R\$ 151,54	R\$ 180,98	R\$ 174,00	R\$ 87,00	R\$ 261,00	R\$ 174,00	R\$ 168,84	R\$ 168,84	R\$ 25.326,00	5	
6	Benzocáina 20%	PT	30	R\$ 16,90	R\$ 15,30	R\$ 14,99	R\$ 15,30	R\$ 7,65	R\$ 22,95	R\$ 15,30	R\$ 15,73	R\$ 15,30	R\$ 459,00	6	R\$ 1.034,00
7	Lidocaína 10%	FR	5	R\$ 112,50	R\$ 115,00	R\$ 121,50	R\$ 115,00	R\$ 57,50	R\$ 172,50	R\$ 115,00	R\$ 116,33	R\$ 115,00	R\$ 575,00	7	
TOTAL ESTIMADO													R\$ 69.721,20		

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Este ETP foi elaborado com agrupamento de itens por finalidade ou semelhança do material, haja vista tratar-se de aquisição de materiais de consumo odontológico, que visam atender a necessidade imediata da PODON. O agrupamento dos itens visa a economia de escala, uma vez que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo. Ademais, em se tratando de mesmo contratado para os grupos, o valor global será economicamente mais viável. Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2024, natureza de despesa 33.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO).

O TCU se manifestou sobre o tema através da Súmula 247 - TCU/2007:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (GRIFO NOSSO).

No presente caso o agrupamento de itens por grupos encontra respaldo por haver total correlação/compatibilidade entre cada item que o(s) compõe(em), de forma que encontra-se em consonância inclusive com as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Deste modo optou-se pelo não parcelamento da aquisição.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não é conveniente a aquisição para atendimento a mais de um órgão ou entidade de governo dado o caráter personalístico do objeto, voltado a atender uma necessidade pontualmente vivida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Dessa maneira, não há previsão de contratações correlatas, nem subcontratações.

Não foi encontrado dentro do CBMDF contratação correlata aos itens especificados com interesse de aquisição neste ETP.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**ALINHAMENTO COM A MISSÃO E VALORES DA PODON**

A missão da PODON é ofertar atendimento odontológico aos usuários do sistema de saúde do CBMDF com excelência no nível de atenção básica, através de seus valores de responsabilidade socioambiental, atendimento humanizado, respeito à vida e ética.

ALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM A CONTRATAÇÃO

O Plano Estratégico – PLANES do CBMDF 2017 a 2024, em seu Objetivo Estratégico 6, indica: "Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas.", e Objetivo Estratégico 9: " Valorizar o profissional bombeiro militar".

Tendo como Iniciativa Estratégica: "Prover as OBM's de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades." e "Por meio da identificação, mapeamento, melhoramento dos processos envolvidos nos atendimentos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro-Militar e seus dependentes."

Com isso o PLANES vigente deixa evidente a necessidade e intenção do CBMDF em adquirir impressos médico-hospitalar para melhor comunicação paciente/profissional.

ALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2024 (PARF 2024) sob a natureza de despesa 33.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), conforme se fez público o Anexo 1 do Suplemento ao BG 224 de 05 de dezembro de 2023, que o aprovou.

Anexo I do Suplemento ao BG 224 de 05/12/2023.

Tipo de Despesa: Custeio;

Órgão Setorial: PODON

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A PODON recebe pacientes acometidos de várias patologias odontológicas. Dessa maneira, busca-se com a aquisição prover o dentista de materiais básicos para a prática odontológica, para que a família bombeiro militar receba na PODON um tratamento de qualidade, seguindo os requisitos técnicos. É inegável a importância da saúde bucal para o alcance da qualidade de vida.

No âmbito da sustentabilidade sabe-se que ela vai além do ambiental, e envolve 3 esferas: a econômica, a social e a ambiental.

Do ponto de vista econômico, prevenir e tratar as doenças bucais no âmbito do CBMDF, diminui os gastos com ressarcimento em saúde.

Do ponto de vista social, promover saúde bucal tem influência direta na integralidade da saúde e na qualidade de vida das pessoas.

Do ponto de vista ambiental, sustentabilidade é o ato de suprir as necessidades do presente, sem afetar as gerações futuras. No consultório odontológico, a prática da sustentabilidade está voltada para o desenvolvimento de atendimentos e procedimentos que não agridam a natureza e o meio ambiente, além de evitar desperdícios. Dessa maneira, busca-se a aquisição de materiais que alinhem a qualidade a práticas sustentáveis. Com o uso de materiais de boa qualidade evita-se o desperdício em decorrência da má qualidade, gerando-se menos lixo para ser descartado. Aliado a isso dá-se preferência para a aquisição de materiais que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Por se tratar de materiais relativamente comuns, não necessita de providências prévias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO**Do uso de critérios de sustentabilidade ambiental:**

Em atenção à Lei nº 4.770/2012 serão exigidos neste certame a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental. As empresas licitantes interessadas neste certame deverão se atentar quanto às obrigações estabelecidas abaixo.

Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;
- A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;
- A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;
- A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;
- A logística reversa.

Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;
- A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- Possuam certificação de procedência de produtos.

As empresas com 100 (cem) ou mais funcionários deverão apresentar declaração comprovando estarem em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), segundo a qual, deverão destinar de 2% a 5% das vagas de emprego para pessoas com deficiência, ou usuários reabilitados da Previdência Social.

O descarte do referido material ocorrerá, no que for possível, em consonância às normas vigentes já praticadas no CBMDF.

Seguindo as medidas de uso racional dos recursos como indicador ambiental de redução de produção de resíduo sólido, o descarregamento do material seguirá etapas com o objetivo de reintroduzi-los na cadeia produtiva a fim de que ainda gerem valor e sejam reutilizados, reduzindo-se a produção de lixo, aumentando a preservação dos recursos naturais e melhorando a qualidade de vida das pessoas. Medida esta considerada uma das alternativas mais eficientes para se tratar os resíduos sólidos, tanto do ponto de vista ambiental quanto social.

13. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidade e objeto da aquisição.

Este processo de aquisição de materiais se faz necessário por tratar de materiais indispensáveis ao funcionamento da PODON.

A especificação técnica dos materiais é comum no mercado, e são comercializados por diversas empresas do ramo odontológico dando margem à ampla concorrência no processo licitatório.

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a aquisição é **viável** do ponto de vista técnico, de negócio e economicamente vantajoso. Dessa maneira, conclui-se pela viabilidade da aquisição consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58, de 8 de agosto de 2022 da SEGES/ME.

KATIA REJANE MOREIRA SOARES - 2º SGT QBMG- 01

Matrícula: 1920813

OTÁVIO BENELLI SCOMAZZON - 3º SGT QBMG - 01

Matrícula: 3053792

RENATA OLIVEIRA CÂMARA BRANDÃO DE SOUZA - MAJ. QOBM/C. DENT.

Matrícula: 1909496

Membro da Equipe de Planejamento - SUDAQ/PODON

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas desta Setorial, pelo que **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDRESSA MARLA KERBER PEREIRA - TEN. CEL. QOBM/C. DENT.

Matrícula: 1666925

Chefe da SELOG/PODON

Fernando **BEGGIATO** Barros - Cel. QOBM/C. Dent

Matrícula: 1667066

Administrador da PODON



Documento assinado eletronicamente por **KATIA REJANE MOREIRA SOARES - 2º Sgt. QBMG-1 - Matr.01920813, Bombeira Militar**, em 06/03/2024, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA CAMARA BRANDAO DE SOUZA - Maj. QOBM/Cdent. - Matr.01909496, Bombeira Militar**, em 06/03/2024, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BENELLI SCOMAZZON - 3º Sgt. QBMG-1 - Matr.03053792, Fiscal de Contrato suplente**, em 06/03/2024, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARLA KERBER PEREIRA - Ten-Cel. QOBM/Cdent. - Matr.01666925, Chefe**, em 06/03/2024, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BEGGIATO BARROS - Cel. QOBM/Cdent. - Matr.01667066, Administrador(a)**, em 07/03/2024, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **133789425** código CRC= **97361ACA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIS Area especial 3 bloco A - Complexo da ABMIL - Bairro Asa Sul - CEP 70602-600 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br